



RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES ÀS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

Resposta ao recurso contra a etapa de QUESTÕES DE PROVA OBJETIVA da candidata Bruna Oliveira Siqueira (1349).

Questão 23: Recurso INDEFERIDO

Justificativa:

Indefere-se o recurso uma vez que o gabarito preliminar está correto. A afirmativa II está incorreta uma vez que a “fome oculta” não pode ser CONFIRMADA utilizando as metodologias citadas (avaliação dietética e clínica). Portanto, a palavra “bioquímicos” é essencial para que a afirmativa esteja totalmente correta. Na afirmativa IV, a ausência de algumas informações não torna a alternativa incorreta.

Questão 27: Recurso DEFERIDO

Justificativa:

Defere-se o recurso uma vez que a alternativa C não especifica se o desequilíbrio nutricional está relacionado a Vitamina A ou ao Ferro.

Questão 29: Recurso DEFERIDO

Justificativa:

Defere-se o recurso uma vez que há possibilidade de erro na interpretação na alternativa B.

Questão 31: Recurso INDEFERIDO

Justificativa:

Nas opções apresentadas, a única opção correta a que se refere ao tratamento da constipação funcional, continua sendo a alternativa C. Não possível identificar a referência apresentada pela candidata, mas a parte grifada pela mesma, não corresponde ao tratamento da constipação funcional.

A candidata deve se remeter as referencias indicadas no edital.

Questão 33: Recurso INDEFERIDO

Justificativa:

A vitamina C se relaciona a melhora da biodisponibilidade do ferro não heme e não do ferro heme. O ferro heme não sofre influência de fatores inibidores ou facilitadores.

A candidata deve se remeter as referencias indicadas no edital.

Questão 41: Recurso INDEFERIDO

Justificativa:

A referência apresentada pela candidata não corresponde à bibliografia indicada no edital. Trata-se do livro “VÍTOLO, MR. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2008, 1a edição”, sendo que no edital foi indicada “VÍTOLO, MR. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2014, 2 edição 576 p.”.

A referência apresentada pela candidata apresenta-se, dessa forma, equivocada e desatualizada. A candidata deve se remeter as referencias indicadas no edital.

Portanto, a resposta correta continua sendo a alternativa D.

Vitória, 07 de fevereiro de 2018.

Subcomissão de Exames e Admissão

Margareth Attianezi
Coordenadora da Residência Multiprofissional
CCS / UFES